

Corte de benefícios de servidores em teletrabalho é ilegal

Diante da Instrução Normativa nº 28 de 25 de março de 2020 do Ministério da Economia, que corta o auxílio-transporte, o adicional noturno e os adicionais ocupacionais dos servidores e empregados públicos em teletrabalho, a Condsef/Fenadsef solicitou análise técnica da assessoria jurídica da entidade, que concluiu pela ilegalidade da matéria.

Na última sexta-feira, 17, a Confederação encaminhou ofício ao Secretário de Gestão e Desempenho de Pessoal da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, Wagner Lenhart, exigindo a inaplicabilidade da IN mencionada e dando cinco dias para resposta. O prazo se encerrou ontem (22). Caso a pasta não se manifeste, a entidade recorrerá à Justiça.

A análise jurídica considerou, sobretudo, as várias recomendações e instrumentos jurídicos elaborados com a propagação da pandemia do novo coronavírus, argumentando que o trabalho remoto não é benefício aos trabalhadores, mas imposição necessária no momento, e que, portanto, cortes salariais, mesmo que de auxílios, ferem a legislação vigente. O ofício destaca orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS), as medidas de enfrentamento à pandemia estipuladas pelo Estado brasileiro pela Lei 13.979/2020 e o Decreto Legislativo nº 6/2020, que reconhece o estado de calamidade pública.

[Leia notícia completa em www.condsef.org.br](http://www.condsef.org.br)

De onde tirar recursos para combater a Covid 19?

TAXAR FORTUNAS PARA SALVAR VIDAS
TAXAR OS MILIONÁRIOS PARA GARANTIR INVESTIMENTOS NA SAÚDE PÚBLICA

TAXAR 0,3% DA POPULAÇÃO BRASILEIRA PODE SALVAR OS 70% MAIS POBRES

SÓ ESSES AQUI

TAXAR FORTUNAS PARA SALVAR VIDAS

ASSINE O ABAIXO ASSINADO EM: change.org

Pesar



Valmar, presente!

* 21/04/1960
+ 23/04/2020

É com tristeza que divulgamos o falecimento do companheiro Valmar Ricardo da Silva. Servidor do Ministério da Saúde, ele atuava na Regional V.

Que a família e amigos recebam nossa solidariedade neste momento difícil.